



**LEI MUNICIPAL Nº 849/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação oficial do próprio, Rodoviária Municipal de Groaíras, de “**Terminal Rodoviário Gonçalo Ribeiro Paiva.**”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**TERMINAL RODOVIÁRIO GONÇALO RIBEIRO PAIVA**”, a Rodoviária Municipal de Groaíras, próprio situado na Rua Diomédio Ximenes Melo.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

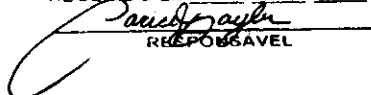
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Adail Albuquerque Melo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
PROTOCOLO Nº 037/2022

RECEBIDO EM 22/02/22

  
RESPONSÁVEL